



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.052, DE 20 DE ABRIL DE 2.012

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.943, de 19 de abril de 2.012, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano, Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimentos (FUMEFI) e com o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, mediante repasse de recursos financeiros.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.943, de 19 de abril de 2.012 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.943, de 19 de abril de 2.012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimentos – FUMEFI e com o Centro Estadual de Educação Tecnológica “PAULA SOUZA”, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 8.472.642,85 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinados a obra e instalação de Escola Técnica Estadual – ETEC.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para fazer face as despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 8.472.642,85 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que será codificada no orçamento vigente do Município, conforme código de unidade nº. 02.05.07 e função /prog. nº. 12.363.0006.1055 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, conforme discriminada: “Obra e Instalação de Escola Técnica Estadual – ETEC”

Art. 4º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á no valor de R\$ 1.831.770,92 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), com os recursos provenientes do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimentos - (FUMEFI), e o valor de R\$ 6.640.871,93 (Seis milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), do Centro Estadual de Educação Tecnológica “PAULA SOUZA”.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 5º. - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de abril de 2012 - 47º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.